

PROJETO DE LEI 1.685/2011 ¹

1. Síntese da Matéria: A Lei autoriza a União a efetuar transferências a título de contribuição de capital, mediante a celebração de convênios, em favor de Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs, em atenção ao disposto no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a realização de investimentos ou inversões financeiras em unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade.

2. Análise: A Proposta visa a autorizar transferência a título de contribuição de capital às APACs, atendendo às exigências da Lei 4320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Dispositivos Infringidos: Não foram identificadas infringências a dispositivos legais.

3. Resumo: Entendemos a matéria compatível com a legislação orçamentária e financeira.

Brasília, 12 de setembro de 2019.

Defesa, Justiça e Poderes
Fidelis Antonio Fantin Junior - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 1313/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.